



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.361, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RECONHECE E DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL,
SOB A DENOMINAÇÃO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º A “Rua Sem Nome”, perpendicular à Estrada São João Marcos, localizada no Bairro Nova Mangaratiba, no 1º distrito do município de Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I - “Rua São Paulo Apóstolo”

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de setembro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO

Lei n.º 1.361/2021.

